



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS DO GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N° 50, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara Pontos Facultativos, nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” em todas as repartições públicas, ressalvada as atividades essenciais e de interesse público, nos dias **24 de dezembro (quarta-feira) a partir das 13:00, 26 de dezembro (sexta-feira), 31 de dezembro (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, em decorrência dos Feriados de 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 1º de janeiro de 2026 (Confraternização Universal).

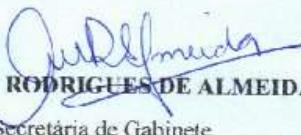
Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário;

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de dezembro de 2025.


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete



Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br